



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS
CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 – CEP 19500-000 FONE: (18) 3275-1000.
MARTINÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO DE TRABALHO

CUSTEIO

PORTARIA N° 7440, DE 04 DE JULHO DE 2025

NUMERO DA PROPOSTA – 36000659038202500 - INCREMENTO DE MAC

DEPUTADO FEDERAL VICENTINHO

R\$ 200.000,00

ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICORDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER

CNPJ: 52.268.596/0001-09

ENDEREÇO: RUA JOSE HENRIQUE DE MELO N° 236, CENTRO – MARTINOPOLIS –SP.

EMAIL/SITE/TELEFONE: SANTACASA@STETNET.COM.BR / WWW.SANTACASAMARTINOPOLIS.COM.BR / (18) 3275-1000.

DADOS DOS RESPONSÁVEIS:

PROVEDOR – JOSE JAILSON DOS PASSOS

CPF N° 083.*.*** – *2 – RG N° 17.***.*67 – EMAIL: SANTACASA@STETNET.COM.BR – TELEFONE: (18) 3275-1000.**

GERENTE ADMINISTRATIVO - ELIDAMAR BATISTA CAMARA

CPF N° 045.*.***-1 – RG N° 14.***.**7-2 – EMAIL: ELIDAMAR63@HOTMAIL.COM – TELEFONE: (18) 997994145.**

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2025

I – INTRODUÇÃO

O Hospital de Caridade de Martinópolis hoje Santa Casa de Misericórdia, que funciona à Rua José Henrique de Mello, 236, foi fundada em 14 de outubro de 1945, numa idealização do padre João Schneider. O objetivo era atender as pessoas pobres do município.

Até então, em Martinópolis só existiam consultórios médicos, sendo que alguns deles realizavam cirurgias de pequeno porte. Se o paciente necessitasse de internação hospitalar, era levado para Presidente Prudente.

A entidade tem como atividade principal a assistência médico-hospitalar e conta com um corpo clínico de 11 médicos que atendem em diversas especialidades como clínica médica, clínica cirúrgica, obstetrícia, pediatria, anestesiologia, ortopedia, oftalmologia e radiologia.

A instituição é referência regional aos municípios de Caiabu, Indiana e, eventualmente, presta atendimentos a outros municípios da região.

Encontra-se inserida da Rede de Atenção às Urgências e Emergências – RUE, conforme pactuação inter-regional para assistência aos municípios da microrregião (Caiabu, Indiana e Martinópolis), realizando a regulação para centros de maior complexidade – Hospital Regional, Santa Casa de Presidente Prudente e Hospital Estadual.

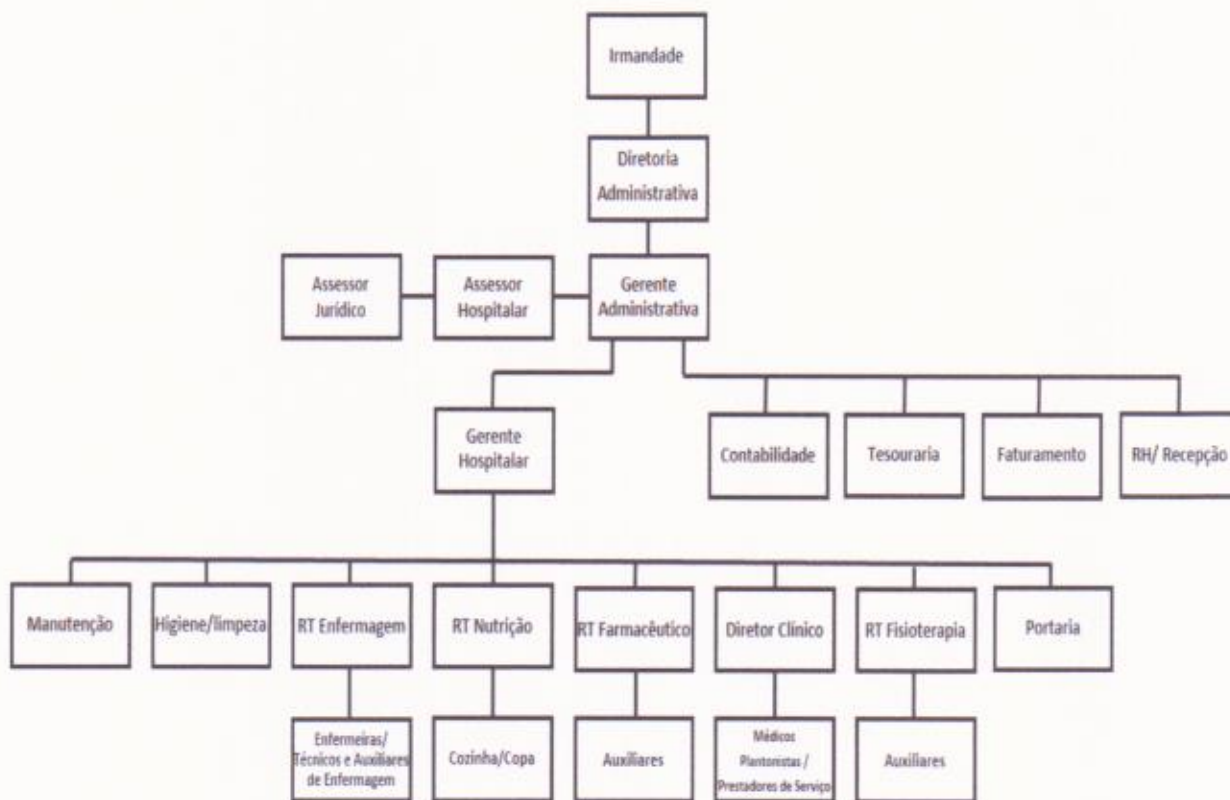
MISSÃO

- Manter, administrar e desenvolver o Hospital de Caridade;
- Manter a maternidade anexa ao Hospital da Irmandade.
- Manter leitos e serviços médico-hospitalares para uso público, sem distinção de raça, cor, credo, sexo, religião ou opção política, dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos estaduais em vigor.



- Participar ativamente nas ações do SUS colocando seus serviços à oferta do sistema de acordo com seu nível de complexidade e capacidade operacional; qual seja Convênio SUS com o gestor municipal, subvenções e convênios para atendimento das urgências emergências dos municípios de Caiabu, Indiana e outros.

II - ORGANOGRAMA VERTICAL DA ENTIDADE:





SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS

CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 – CEP 19500-000 FONE: (18) 3275-1000.

MARTINÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO

ATENDIMENTOS POR PROCEDENCIA 2024														
PERIODO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL ANO	MEDIA ANUAL
TOTAL CONSULTA	3.732	3.797	3.986	4.321	4.247	4.632	4.218	4.523	5.010	4.374	4.122	4.284	51.246	4.271
MARTINOPOLIS	3.249	3.379	3.535	3.816	3.759	4.164	3.777	4.096	4.480	3.864	3.731	3.808	45.658	3.805
CAIABU	249	237	280	324	280	265	283	230	320	291	216	228	3.203	267
INDIANA	125	116	111	123	136	134	94	137	140	140	105	116	1.477	123
OUTROS	109	65	60	58	72	69	64	60	70	79	70	132	908	76
TOTAL SADT	1.271	1.191	942	1.056	1.186	1.234	1.362	1.506	1.394	1.592	1.331	1.120	15.185	1.265
MARTINOPOLIS	1074	999	761	920	1.040	1093	1.193	1.303	1.147	1.261	1.094	940	12.825	1.069
CAIABU	38	47	38	33	38	59	53	57	78	68	83	71	663	55
INDIANA	29	26	29	17	31	32	29	40	39	56	36	26	390	33
OUTROS	130	119	114	86	77	50	87	106	130	207	118	83	1.307	109
TOTAL INTERNACAO	210	163	170	186	175	209	234	267	317	245	222	245	2.643	220
MARTINOPOLIS	147	121	119	143	113	159	185	213	249	168	166	184	1.967	164
CAIABU	26	15	21	15	24	19	20	17	19	27	13	20	236	20
INDIANA	19	14	17	18	17	17	10	23	27	19	18	24	223	19
OUTROS	18	13	13	10	21	14	19	14	22	31	25	17	217	18

III – OBJETO

Custeio – Aplicação de recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar, conforme Portaria nº 7.440, de 04 de julho de 2025, Proposta N° 36000659038202500, encaminhada pelo Deputado Federal Vicentinho, destinados ao incremento do custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), com vistas a assegurar a continuidade e a qualificação dos serviços hospitalares.

O valor de R\$ 200.000,00 será utilizado para:

- Contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica) para procedimentos clínicos e atendimentos em traumatologia e ortopedia;
- Aquisição de medicamentos.
- Execução de serviços de manutenção predial, garantindo infraestrutura adequada e segura para o atendimento da população.

IV – OBJETIVO

Garantir a continuidade, ampliação e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), por meio da aplicação de recursos da Emenda Parlamentar – Portaria nº 7.440, de 04 de julho de 2025, assegurando:

- Atendimento especializado em procedimentos clínicos e em traumatologia/ortopedia;
- Disponibilidade de medicamentos necessários para a realização de procedimentos hospitalares;
- Manutenção da infraestrutura física do hospital, proporcionando segurança e condições adequadas de atendimento;
- Melhoria na resolutividade e na qualidade assistencial oferecida à população do município e região.

V – JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade aplicar recursos da Emenda Parlamentar – Portaria nº 7.440, de 04 de julho de 2025, no valor de R\$ 200.000,00, para o incremento do custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), visando fortalecer a capacidade de atendimento hospitalar do município de Martinópolis e região.

O hospital é referência para a população local, realizando atendimentos de urgência, consultas especializadas, procedimentos clínicos e cirúrgicos, além de oferecer suporte em traumatologia e ortopedia. Contudo, para manter a qualidade e continuidade desses serviços, é necessário o aporte de recursos financeiros que possibilitem tanto a contratação de profissionais especializados quanto a aquisição de medicamentos.

Além disso, parte dos recursos será destinada à manutenção predial, garantindo infraestrutura adequada, segura e funcional, essencial para o bom desempenho das atividades hospitalares e para o acolhimento da população.

Com a aplicação dessa emenda, será possível reduzir o tempo de espera para consultas e procedimentos, assegurar melhores condições de trabalho para a equipe multiprofissional e, principalmente, oferecer atendimento humanizado, resolutivo e de qualidade à população.



VI - META QUALITATIVA

Garantir, como meta total anual (100%), condições adequadas para a continuidade dos serviços de saúde, por meio da manutenção do estoque de medicamentos necessários ao atendimento em clínica e traumatologia/ortopedia, bem como da realização dos serviços de manutenção predial, de acordo com os valores previstos no plano de trabalho.

Indicador de Resultado: Disponibilidade de medicamentos e infraestrutura adequada para atendimento.

Forma de Comprovação:

- Relatórios de controle de estoque de medicamentos;
- Notas fiscais de aquisição de medicamentos;
- Notas de serviços de manutenção predial.

VII - META QUANTITATIVA

Assegurar, durante 12 meses, a execução de 100% (meta total anual) do fornecimento de medicamentos, dos serviços de manutenção predial e dos serviços médicos (procedimentos clínicos e de traumatologia/ortopedia), conforme os valores estipulados no plano de trabalho.

Indicador de Resultado: Percentual de execução do fornecimento de medicamentos, dos serviços de manutenção predial e dos serviços médicos (procedimentos clínicos e de traumatologia/ortopedia).

Forma de Comprovação:

- Notas fiscais de aquisição de medicamentos;
- Relatórios de controle de estoque;
- Notas fiscais de prestação de serviços médicos/terceiros;
- Notas fiscais de serviços de manutenção predial.

VIII - ETAPAS DE EXECUÇÃO

Fase 01.: Planejamento.

Atividades principais: Definição das equipes responsáveis pela execução do plano, incluindo médicos, enfermeiros, técnicos e cotação de preço dos medicamentos.

Fase 02.: Execução.

Atividades principais: Realização de procedimentos clínicos e de traumatologia/ortopedia, aquisição de medicamentos e manter a infraestrutura da unidade em boas condições de operação.

Fase 03.: Monitoramento e Avaliação.

Início: 30 dias após início da execução do convenio.

Término: 30/09/2026.

Atividades principais: Avaliação contínua da execução, com relatórios mensais de progressos, incluindo o cumprimento das metas estabelecidas.

IX - PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO - 2025		
	MENSAL	ANUAL
SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PROCEDIMENTOS CLINICOS	R\$ 2.916,67	R\$ 35.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - TRAUMATOLOGIA ORTOPEDIA	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS	R\$ 3.833,33	R\$ 46.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 7.416,67	R\$ 89.000,00
TOTAL	R\$ 16.666,67	R\$ 200.000,00



X - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO	OUT - 2025	NOV - 2025	DEZ - 2025	JAN - 2026	FEV - 2026
SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PROCEDIMENTOS CLINICOS	R\$ 2.916,67	R\$ 2.916,67	R\$ 2.916,67	R\$ 2.916,67	R\$ 2.916,67
SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - TRAUMATOLOGIA ORTOPEDIA	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS	R\$ 3.833,33	R\$ 3.833,33	R\$ 3.833,33	R\$ 3.833,33	R\$ 3.833,33
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 7.416,67	R\$ 7.416,67	R\$ 7.416,67	R\$ 7.416,67	R\$ 7.416,67
TOTAL	R\$ 16.666,67	R\$ 16.666,67	R\$ 16.666,67	R\$ 16.666,67	R\$ 16.666,67

X - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO	MAR - 2026	ABR - 2026	MAI - 2026	JUN - 2026	JUL - 2026
SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PROCEDIMENTOS CLINICOS	R\$ 2.916,67	R\$ 2.916,67	R\$ 2.916,67	R\$ 2.916,67	R\$ 2.916,67
SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - TRAUMATOLOGIA ORTOPEDIA	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS	R\$ 3.833,33	R\$ 3.833,33	R\$ 3.833,33	R\$ 3.833,33	R\$ 3.833,33
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 7.416,67	R\$ 7.416,67	R\$ 7.416,67	R\$ 7.416,67	R\$ 7.416,67
TOTAL	R\$ 16.666,67	R\$ 16.666,67	R\$ 16.666,67	R\$ 16.666,67	R\$ 16.666,67

X - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO	AGO - 2026	SET - 2026	TOTAL
SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PROCEDIMENTOS CLINICOS	R\$ 2.916,67	R\$ 2.916,63	R\$ 35.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - TRAUMATOLOGIA ORTOPEDIA	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS	R\$ 3.833,33	R\$ 3.833,37	R\$ 46.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 7.416,67	R\$ 7.416,63	R\$ 89.000,00
TOTAL	R\$ 16.666,67	R\$ 16.666,63	R\$ 200.000,00

XI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - MUNICÍPIO

OUTUBRO 2025
R\$ 200.000,00

XII - PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: A partir do recebimento do recurso.

Término: 30/09/2026.

XIII - Compatibilidade de Custos

O valor de R\$ 200.000,00 foi estimado com base nas necessidades reais da Santa Casa, levando em consideração as despesas hospitalares essenciais. A compatibilidade dos custos será garantida por meio de uma avaliação constante dos serviços e itens adquiridos, assegurando a utilização eficiente dos recursos financeiros, sempre em conformidade com a manutenção da qualidade do atendimento e dos serviços prestados à população.

Q



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS
CNPJ: 52.268.596/0001-09 - RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 236 - CEP 19500-000 FONE: (18) 3275-1000.
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

XIV - Quantitativo

Assegurar, durante 12 meses, a execução de 100% (meta total anual) do fornecimento de medicamentos, dos serviços de manutenção predial e dos serviços médicos (procedimentos clínicos e de traumatologia/ortopedia), conforme os valores estipulados no plano de trabalho.

MARTINOPOLIS, 27 DE AGOSTO DE 2025.

JOSE JAILSON DOS PASSOS - PROVEDOR
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER